



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2294

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 30 de maio de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2019
PREGÃO 40/2019
Processo: 2305/2019

Aos 22 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 40/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de cimento e argamassa, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA

ENDEREÇO: AV PEDRO MASCAGNI, nº 650, ITATIBA/SP

BAIRRO: GALETTO

CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13253-140

TELEFONE: 4534-9560 FAX: CPF/CNPJ: 17.673.123/0001-96

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.3760.9	KG	JOFEGE	.	225.000	0,23	51.750,00	Não

ARGAMASSA ENSACADA MULTIPLO USO - argamassa de uso geral, indicada para assentamento de alvenaria sem função estrutural e revestimento de paredes e tetos internos e externos, conforme ABNT-NBR 13281/2005.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 40/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOFEGE MIX ARGAMASSA LTDA
JOSÉ EDSON SESTE
RG: 7.964.652-9 CPF: 821.840.388-49

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2019
PREGÃO 40/2019
Processo: 2305/2019

Aos 21 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 40/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento cimento e argamassa, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA TRES, nº 222, COSMÓPOLIS/SP

BAIRRO: CHÁCARA RECREIO JAGUARI

CIDADE: COSMÓPOLIS ESTADO: SP CEP: 13150-000

TELEFONE: (19) 2222-1722 FAX: CPF/CNPJ: 20.204.978/0001-82

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.0231.7	SC	LIZ	2.625	22,44	58.905,00	Não

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionados em sacos de 50 quilos

2	1.17.01.0231.7	SC	LIZ	875	22,44	19.635,00	Não
---	----------------	----	-----	-----	-------	-----------	-----

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionados em sacos de 50 quilos

3	1.17.01.3760.9	KG	MASSARETI	75.000	0,26	19.500,00	Não
---	----------------	----	-----------	--------	------	-----------	-----

ARGAMASSA ENSACADA MULTIPLO USO - argamassa de uso geral, indicada para assentamento de alvenaria sem função estrutural e revestimento de paredes e tetos internos e externos, conforme ABNT-NBR 13281/2005.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 40/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do

Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
MARCONE NUNES FERREIRA
RG: 56.320.733-4 SSP/SP
CPF: 033.757.016-75

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2019

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 53/2019
PREGÃO Nº 41/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento de ação judicial.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CM HOSPITALAR LTDA Item 2 - 300 AP, ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, Marca - SANOFI, valor unitário de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 6.099,00 (seis mil noventa e nove reais) Item 11 - 240 CO, EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10MG + 20 MG COMPRIMIDO, Marca - MERCK, valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) Item 37 - 450 CO, EMPAGLIFOSINA 25 MG, COMPRIMIDO, Marca - BOEHRINGER, valor unitário de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) DAKFILM COMERCIAL LTDA Item 3 - 150 AP, INSULINA DEGLUCECA 100U/ML REFIL 3 ML, Marca - TRESIBA PENFILL, valor unitário de R\$ 97,77 (noventa e sete reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 14.665,50 (quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) Item 33 - 24 CX, INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES, Marca - LEVEMIR FLEXPEN, valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.253,76 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. Item 7 - 21000 CO, AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMPRIMIDO 3-metil-2-oxo-valerato de cálcio (alfa-ceto-análogo da isoleucina) 67 mg, 4-metil-2-oxo-valerato de cálcio(alfa-ceto-análogo da leucina) 101 mg, 2-oxo-3-fenil-propionato de cálcio (alfa-ceto-análogo da fenilalanina) 68 mg, 3-metil-2-oxo-butirato de cálcio (alfa-ceto-análogo da valina) 86 mg, 2-hidróxi-4-metil-tio-butirato de cálcio (alfa-hidróxi-análogo da metionina) 59 mg, monoacetato de lisina (lisina 75 mg) 105 mg, treonina 53 mg, triptofana 23 mg, histidina 38 mg, tirosina 30 mg, teor de nitrogênio / comprimido revestido: 36 mg, Cálcio / comprimido revestido: 1,25 mmol = 50 mg., Marca - KETOSTERIL, valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA** **Item 1** - 15 CX, INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES, Marca - ELI LILLY, valor unitário de R\$ 169,61 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 2.544,15 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) **Item 36** - 1680 CO, METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R\$ 1,947 (um real e novecentos e quarenta e sete milésimos) e valor total de R\$ 3.270,96 (três mil duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI** **Item 22** - 3600 CP, ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULAS GELATINOSAS, Marca - CATALENT, valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos reais) **Item 26** - 315 CP, LENALIDOMIDA 15 MG CÁPSULA DURA, Marca - CELGENE, valor unitário de R\$ 700,40 (setecentos reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 220.626,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e vinte e seis reais) **UNITED MEDICAL LTDA** **Item 13** - 180 CO, SOFOSBUVIR, 400 MG, COMPRIMIDO, Marca - SOVALDI, valor unitário de R\$ 639,29 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 115.072,20 (cento e quinze mil setenta e dois reais e vinte centavos) **VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA** **Item 6** - 360 CO, CLOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) **Item 9** - 450 CO, LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) **Item 17** - 360 CO, RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO, Marca -

SANDOZ, valor unitário de R\$ 0,707 (setecentos e sete milésimos de real) e valor total de R\$ 254,52 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) **Item 18** - 450 CO, ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - COMPRIMIDO, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) **Item 19** - 450 CO, PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO, Marca - EMS, valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) **Item 20** - 900 CO, CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO, Marca - TORRENT, valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) **Item 21** - 360 CO, CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) **Item 24** - 360 CO, TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG, COMPRIMIDO, Marca - MULTILAB, valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) **Item 25** - 450 CO, GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO, Marca - PHARLAB, valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) **Item 27** - 30 FR, HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) **Item 29** - 450 CO, TICLOPIDINA, 250 MG, Marca - BIOLAB, valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) **Item 30** - 450 CO, ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG, COMPRIMIDO, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) **Item 31** - 2700 CO, CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO, Marca - TORRENT, valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)

O item 4 foi considerado fracassado. Os itens 5, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 23, 28, 32, 34 e 35 foram considerados desertos.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 27 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2398/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 58/2019
PREGÃO Nº 46/2019
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A3 E A4.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA

Item 3 - 7.500 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - AUTOPAPER, valor unitário de R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 107.925,00 (cento e sete mil novecentos e vinte e cinco reais)

MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA E

Item 2 - 425 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - CHAMEX, valor unitário de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 12.835,00 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Item 4 - 2.500 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - SOLUTION, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)

PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA

Item 1 - 1.275 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - CHAMEX, valor unitário de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 24 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 61/2019
PREGÃO Nº 49/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK E CONCRETO USINADO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Item 1 - 525 m³, CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, SLUMP 6 +/- 1, BRITA 1, valor unitário de R\$ 245,72 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 129.003,00 (cento e vinte e nove mil três reais)

Item 2 - 175 m³, CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, SLUMP 6 +/- 1, BRITA 1, valor unitário de R\$ 245,72 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 43.001,00 (quarenta e três mil um reais)

Item 3 - 525 m³, CONCRETO FCK=20 MPA COM PEDRISCO, SLUMP 6 +/- 1, valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Item 4 - 175 m³, CONCRETO FCK=20 MPA COM PEDRISCO, SLUMP 6 +/- 1, valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

Item 5 - 225 m³, CONCRETO FCK=18 MPA COM PEDRISCO E SLUMP 0, valor unitário de R\$ 272,13 (duzentos e setenta e dois reais e treze centavos) e valor total de R\$ 61.229,25 (sessenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

Item 6 - 75 m³, CONCRETO FCK=18 MPA COM PEDRISCO E SLUMP 0, valor unitário de R\$ 272,13 (duzentos e setenta e dois reais e treze centavos) e valor total de R\$ 20.409,75 (vinte mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 7 - 75 m³, CONCRETO FCK=40 MPA, COM BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Item 8 - 25 m³, CONCRETO FCK=40 MPA, COM BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Item 9 - 75 m³, CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1, valor unitário de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)

Item 10 - 25 m³, CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1, valor unitário de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item 11 - 75 m³, CONCRETO FCK=40 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 12 +/- 2, valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) e valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais)

Item 12 - 25 m³, CONCRETO FCK=40 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 12 +/- 2, valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) e valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)

Item 13 - 75 m³, CONCRETO FCK=20 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)

Item 14 - 25 m³, CONCRETO FCK=20 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

Item 15 - 75 m³, CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais)

Item 16 - 25 m³, CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 28 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7826/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019
EDITAL Nº 31/2019

OBJETO: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para execução do Projeto "Preparando para o Mundo do Trabalho".

Itatiba, 17 de maio de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adota, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora APAMI Convívio Social e Aprendizagem, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 48/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 60/2019

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de poste padrão de energia.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **FRACASSADA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 27 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 56/2019, Edital Nº 69/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário e unidade móvel odontológica. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 12 de junho de 2019, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Eloisa Batista Diniz - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 53/2019, Edital Nº 65/2019, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de 02 (dois) links IP dedicado, com velocidade de 200 Mbps (Serviço IP - Banda larga). O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 05 de junho de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, serão recebidos no **dia 13 de junho de 2019, das 09 horas às 09h30min.** O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Plessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 04/2019

**EDITAL LICITATORIO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1605/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, consistentes na construção de muros de contenção em gabiões e recomposição asfáltica nas margens do Ribeirão Jacaré,

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 04/2019.

HABILITADAS: CONSTERRA Construções e Empreendimentos Ltda, CONSTRUDAHER Construções e Serviços Ltda, CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, COTIEG Construções e Gabiões Ltda, JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda e PENASCAL Engenharia e Construções Ltda

INABILITADAS: BR INFRA Construções Ltda. e L. F. DA S. CAVALCANTI Serviços Ambientais ME.

Itatiba, 29 de maio de 2019.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

DECRETOS

DECRETO Nº 7.217, DE 24 DE MAIO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Itatiba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do **Interceptor Atibaia e Ct Esplanada**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itatiba, imóvel esse que consta pertencer a João Roberto Carra (cadastro SABESP nº 0422/134), com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência com nº **0410/2011 - REP**, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

"Cadastro nº 0422/134
Proprietário: João Roberto Carra
Área: 139,53m² - Desenho 0410/2011 - REP

Área: (A48 - A34 - A35 - A47 - A48) = 139,53m²
Faixa em uma GLEBA DE TERRAS designada "Gleba C", localizada no Bairro do Santo Antônio, perímetro urbano, Município e Comarca de Itatiba, pertencente a matrícula nº 12.063 do C.R.I. de Itatiba - SP,

representada no desenho Sabesp 0410/2011-REP; com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A48", localizado na divisa com a gleba "A" de Sylvio Belgini e Isolina Rossi Belgini, distante 85,73m da Servidão de Passagem, daí segue pela referida divisa por 6,00m até o ponto aqui designado "A34"; deflete à direita com ângulo interno de 90°19'16" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 23,23m até o ponto aqui designado "A35"; deflete à direita com ângulo interno de 90°09'06" e segue confrontando com a gleba "B" de Walter Belgini, sua mulher e

outros por 6,00m até o ponto aqui designado "A47"; deflete à direita com ângulo interno de 89°50'54" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 23,28m até o ponto inicial A48, fechando o perímetro com ângulo interno de 89°40'44", encerrando uma área de 139,53m².

Art. 2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.218, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIBA, composto através do Decreto nº 7.134, de 26 de novembro de 2018."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado junto ao Conselho Municipal do Idoso, composto através do Decreto nº 7.134, de 26 de novembro de 2018, **DENIS ROBERTO BAPTISTELLA**, como membro titular representante da Secretaria de Cultura e Turismo, em substituição a **HELOISE PIGATTO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de maio de 2019

Ettore Consoline", em 28 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.219, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, composto através do Decreto nº 6.956, de 04 de julho de 2017."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Município de Itatiba, composto através do Decreto nº 6.956, de 04 de julho de 2017, **CAROLINE DUARTE BICCARELLI**, como membro suplente representante da Secretaria de Cultura e Turismo, em substituição a **HELOISE PIGATTO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.220, DE 28 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, composto através do Decreto nº 6.963, de 11 de agosto de 2017."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Turismo, composto através do Decreto nº 6.963, de 11 de agosto de 2017, **CAROLINE DUARTE BICCARELLI**, como membro titular representante da Secretaria de Cultura e Turismo, em substituição a **HELOISE PIGATTO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de maio de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Processo nº: 20186861
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Abrigamento temporário de mulheres vítimas de violência doméstica

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a celebração de parceria para disponibilização de vagas de abrigo temporário de mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009 para serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Foi juntado termo de referência elaborado pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda (fls. 4/10); cotações de valores (fls. 11/23); informação da existência de recursos orçamentários (fls. 24/25); parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos concluindo pela possibilidade jurídica de celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil mediante dispensa de chamamento público, desde que preenchidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. 27/40).

Em atendimento aos apontamentos realizados pelo departamento jurídico, foi juntado Plano de Trabalho da OSC selecionada (fls. 46/66) e documentação demonstrando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da OSC (fls. 68/123).

A Comissão de Seleção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda aprovou o plano de trabalho apresentado e apresentou, ainda, relatório de visita técnica ao espaço em que a OCS se localiza (fls. 123/131).

Pois bem.

Conforme se extrai dos autos, em especial das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor, para os Municípios, a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", por meio da qual foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias celebradas pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O art. 30 da Lei nº 13.019/14 cumpriu por especificar o tratamento a ser dispensado nos casos das parcerias para realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas, senão vejamos:

Art. 3º. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Da leitura do referido dispositivo, verifica-

se que a formalização das parcerias que visem a consecução de programas de proteção de pessoas serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com dispensa do chamamento público, devidamente justificado pelo administrador público.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 30, inciso III da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos especificada nos autos.

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para a formalização do termo de parceria, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Por derradeiro, visando garantir a integridade e segurança das pessoas que venham a se utilizar das vagas disponibilizadas, atentem-se às Secretarias envolvidas acerca do sigilo inerente à parceria em questão, especialmente quanto à publicidade dos atos ora formalizados, nos quais não deverão constar quaisquer informações que indiquem a identidade da organização da sociedade civil parceira.

Itatiba, 28 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 20182943

Interessado (a): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL
Referente: Substituição de contratos - Resolução Normativa ANEEL nº 714

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação da concessionária Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, visando a contratação do serviço público de energia elétrica para os prédios municipais, conforme relação de endereços constante as fls. 100/107.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 27 de maio de 2019.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 03/06/2019
Horário: 16h45
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Convênio com SENAC;
3. Palestra e tour com GM;
4. Concurso fotográfico;
5. Sinalização turística;
6. Projeto Parque Vivo e Verde;
7. Outros assuntos;
8. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

COMUNICADO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 31 de maio de 2019 (sexta-feira)

Horário: 08h
Local: Sede do CMDCA - Av. 29 de Abril, 35 - Centro (anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica")

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

NOTIFICAÇÕES

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 34225/2019

Interessado: RICARDO HERCULANO DA SILVA

Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo: 2017.4894

Tem presente a finalidade de notificar o Sr. Ricardo Herculano da Silva, residente na Rua Henrique Pizi, 700- Res. Itatiba Park - Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 55/17, conforme artigo 78º da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato cumprimento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Maio de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Solicitamos que os mesmos sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Bairro Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3183-0000.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 23ª Festa de São Pedro, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 31 de maio de 2019, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FINANÇAS

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
(Lei Municipal nº 5.072 de 30 de Novembro de 2017)
2º Bimestre: Março/Abril 2019

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
10.301	Atenção Básica		26.804.872,00	74.138,00	7.902.600,51
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		45.939.940,00	0,00	11.357.278,65
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.639.200,00	0,00	808.765,79
10.304	Vigilância Sanitária		1.123.700,00	0,00	335.184,89
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.310.000,00	0,00	611.850,32
10.306	Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00
10.571	Desenvolvimento Científico		0,00	0,00	0,00
10.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		0,00	0,00	0,00
10.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		0,00	0,00	0,00
10.121	Planejamento e Orçamento		0,00	0,00	0,00
10.122	Administração Geral		13.542.000,00	534.800,77	3.111.169,92
10.123	Administração Financeira		0,00	0,00	0,00
10.124	Controle Interno		0,00	0,00	0,00
10.126	Tecnologia da Informação		0,00	0,00	0,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00
10.131	Comunicação Social		0,00	0,00	0,00
17.511	Saneamento Básico Rural		0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.828.400,00	0,00	489.332,65
17.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00
17.452	Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
16.481	Habituação Rural		0,00	0,00	0,00
16.482	Habituação Urbana		18.000,00	0,00	0,00
16.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00
OCA SAÚDE		0,00	94.206.112,00	608.938,77	24.616.182,73

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
12.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	Ensino Fundamental	82.840.100,00	0,00	29.123.312,64	0,00
12.362	Ensino Médio	1.668.700,00	0,00	133.426,80	0,00
12.363	Ensino Profissional	22.000,00	0,00	490,00	0,00
12.365	Educação Infantil	49.659.200,00	0,00	13.912.245,62	0,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368	Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
12.243	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
12.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
12.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
12.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
12.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
12.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
12.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
12.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
12.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
12.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	3.330.900,00	49.933,00	1.003.893,15
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.325.800,00	0,00	838.359,37
27.813	Lazer	0,00	832.200,00	62.050,00	20.348,19
OCA EDUCAÇÃO		134.190.000,00	7.488.900,00	43.281.458,06	1.862.600,71

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL		LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	
		EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
08.243	Assistência a Criança e Adolescente	14.882.500,00	0,00	2.622.385,76	0,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	6.961.940,00	0,00	1.905.533,75
08.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
08.333	Empregabilidade	0,00	479.040,00	0,00	180.178,98
08.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
08.845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
08.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	90.140,00	0,00	0,00
08.571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
08.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
08.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
08.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
08.123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
08.124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
08.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
08.131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
14.243	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
14.845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
14.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
14.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
OCA PROTEÇÃO		14.882.500,00	7.531.120,00	2.622.385,76	2.065.712,73

TOTAL	149.072.500,00	109.226.132,00	46.512.782,59	28.544.496,17
--------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

	Orçamento	Liquidado até o Bimestre
Percentual do Oca no Orçamento Municipal	61,63%	66,46%
Valor Fundo Municipal Infantil e Adolescente	154.800,00	50.624,43
Valor destinado ao Fundo pelo Tesouro Municipal	104.300,00	7.824,43
	Pessoas Jurídicas	Pessoas Físicas
Valor arrecadado pelo Fundo através de captação	0,00	0,00

Processo Administrativo n.º 20192898
Interessado (a): Prefeitura Municipal de Itatiba
Referente: Contratação de empresa para realização de concursos públicos e processos seletivos no ano de 2019

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação do **Instituto Zambini** (CNPJ nº 07.245.805/0001-44), para prestação de serviços visando a execução de todos os procedimentos necessários (*planejamento, organização e execução*) para a realização de concursos públicos e/ou processos seletivos para provimento de cargos públicos e preenchimento de cadastro reserva e/ou empregos públicos que vierem a ser promovidos por esta Prefeitura de Itatiba no exercício de 2019.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 27 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.
Extrato de Termo de Fomento n.º05/2019 que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ITATIBA**, CNPJ Nº51.920.569/0001-06.

Custo estimado do repasse: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 22/05/2019

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2019 para a promoção do atendimento de pessoas a partir de sessenta anos de idade, preferencialmente os desamparados ou sem família, proporcionando-lhes residência mediante ao seu acolhimento e todos os demais tipos de amparo e assistência que se faça necessário, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº201900000740, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Avenida da Saudade, n.º145 - Centro

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.253-000 **Telefone/ fax:** (11) 4524-0590

E-mail: contato.asiloititiba@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Antonio Carlos Pretti

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 201900000740.

Extrato do Termo de Contrato n.º67/2019. Processo Administrativo n.º02160/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº36/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** C.R. Bufe e Eventos Ltda EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para execução do preparo e do fornecimento de refeições para atletas nos Jogos Regionais, que ocorrerão na cidade de Americana/SP, no período de 02 a 13 de julho de 2019 e Jogos Abertos que ocorrerão na cidade de Marília/SP, no período de 14 a 26 de outubro de 2019 de acordo com os locais, quantidades estimadas, especificações e demais condições constantes deste contrato e do Anexo I, Termo de Referência, do Pregão 36/2019. **Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** 18/11/2019. **Assinatura:** 20/05/2019.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º78/2016. Processo Administrativo n.º01916/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 X Lei Federal nº8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** José Clovis Consolini. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º78/2016 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º201600001916. **Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º78/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 06/06/2019. **Assinatura:** 27/05/2019.

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita que, todas as empresas relacionadas à área de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos, etc), encaminhem seus materiais impressos de divulgação (folders/pamfletos), até o dia 17/06/19. Os referidos materiais serão utilizados pela Secretaria em eventos visando fomento ao turismo, para os quais o Município é convidado a participar.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 34293/2019
 Interessado: LEANDRO AUGUSTO LEARDINI
 Assunto: CORTE DE ÁRVORE
 Processo: 2014.7123

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. LEANDRO AUGUSTO LEARDINI, residente na Rua Sebastião de Oliveira, 5- VI. São Caetano - Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 40/16, conforme artigo 78º da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Maio de 2019

**Luciana Pereira dos Reis
 Encarregada da Seção de
 Fiscalização Ambiental**

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
 Secretária de Meio Ambiente e Agricultura**

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 34250/2019

Interessado: DORICA LUCIANA DE MORAES RODRIGUES
 Assunto: DESCARTE DE ENTULHO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
 Processo: 2016.2716

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. DORICA LUCIANA DE MORAES RODRIGUES, residente na Rua Benedito Franco de Godoy, 45- Jd. Cel. Peroba - Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 31/17, conforme artigo 78º da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de Maio de 2019

**Luciana Pereira dos Reis
 Encarregada da Seção de
 Fiscalização Ambiental**

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
 Secretária de Meio Ambiente e Agricultura**

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10491/2019

Interessado: WINCORPORATE INCORPORADORA LTDA EPP
 Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
 Processo: 2018.4267

Tem o presente a finalidade de notificar a empresa WINCORPORATE INCORPORADORA LTDA EPP, situada na Rua Benjamin Constant, 501 7º Pav- Sala 71- Centro- Itatiba-SP - pelo não atendimento ao solicitado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme o artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

extrajudicial do título.
 Itatiba, 24 de Maio de 2019

**Luciana Pereira dos Reis
 Encarregada da Seção de
 Fiscalização Ambiental**

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
 Secretária de Meio Ambiente e Agricultura**

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10440/2019

Interessado: GILMAR ALVES MATTOS
 Assunto: Queimada
 Processo: 2019.2083

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. GILMAR ALVES MATTOS, residente à Avenida Vicente Catalani, 1875- Jd. Nações-Itatiba-SP - pela queima de resíduos, incluindo-se materiais plásticos, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 4.682,22 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 24 de maio de 2019

**Luciana Pereira dos Reis
 Encarregada da Seção de
 Fiscalização Ambiental**

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
 Secretária de Meio Ambiente e Agricultura**

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10441/2019

Interessado: ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
 Assunto: Queimada
 Processo: 2019.2087

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, residente à rua Angelo Segatto, 181- Jd. Esplanada-Itatiba-SP - pela queima de mobília e outros resíduos domésticos, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 24 de maio de 2019

**Luciana Pereira dos Reis
 Encarregada da Seção de
 Fiscalização Ambiental**

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
 Secretária de Meio Ambiente e Agricultura**

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10275/2019

Interessado: ESPECIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
 Assunto: Queimada
 Processo: 2019.8066

Tem o presente a finalidade de notificar à ESPECIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, residente à Avenida Guerino Grisotti, 1.104- Salão Comercial- Jd. Arizona- Itatiba-SP - pela queima de resíduos gerados pela atividade de marcenaria, e

que fica aplicada a multa no valor de R\$ 4.682,22 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 24 de maio de 2019

**Luciana Pereira dos Reis
 Encarregada da Seção de
 Fiscalização Ambiental**

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
 Secretária de Meio Ambiente e Agricultura**

CONVOCAÇÕES Recursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 31/05/2019 às 10h30min no balcão do RH.

Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).
 1ª ARIANE CRISTINA MASSEI

**OBS:
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

XII - DA CONTRATAÇÃO
 12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 29 de Maio de 2019

**Everton Inácio Pereira
 Encarregado do Departamento
 de Recursos Humanos**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária que será antecipada para o dia **03 de junho de 2019 (segunda-feira)** - às 8h15, no auditório do Paço Municipal "Pref. Ettore Consoline" - localizado na Avenida Luciano Consoline - 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP.



2º semestre 2019 VESTIBULAR

Ensino Superior Gratuito de Qualidade

Inscrição pelo site:

vestibularfatec.com.br

de 03/05 a 10/06/2019 (até as 15h)

Exame:

30/06

Central de Informações ao Candidato:
 São Paulo e Região Metropolitana (11) 3471-4103
 Demais Localidades 0800 596 9696

Realização



CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM:

Fatec
Itatiba

www.fatecdeititiba.edu.br

[fatec.itatiba](https://www.facebook.com/fatec.itatiba)

[fatecdeititiba](https://www.instagram.com/fatecdeititiba)

f286op@cps.sp.gov.br

NOVO GESTÃO EMPRESARIAL
40 VAGAS (MATUTINO)

GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
40 VAGAS (NOTURNO)

RUA DANIEL PEÇANHA DE MORAES, 220
 JARDIM SALESSI - ITATIBA/SP

INFORMAÇÕES:
(11) 4524.3221

EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)



MATRÍCULAS ABERTAS 2º SEMESTRE DE 2019

Até dia 26 de julho

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni

Tel.: 4524-5855

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo

6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 5º ano - noite

Tel.: 4538-4950 - Afonso Zupardo

CRAS - Getúlio Luvison*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciarbello

Tel.: 4534-0295

EMEB Eliete Aparecida Sanfins Fusussi

1º ao 5º ano - manhã e tarde

Tel.: 4534-0670 - Porto Seguro

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

